



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5/2021</b>		
Ementa <b>Altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.</b>		
Data da Norma <b>14/12/2021</b>	Data de Publicação <b>17/12/2021</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Proposta de Emenda à LOMI nº 3/2021</a> - Autoria: RICARDO LONGATTI FRANÇA, ANA MARIA DOS SANTOS, ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA, JORGE LUÍS LEPINSK</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

## **EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2021**

(Projeto de autoria dos Vereadores Ricardo Longatti França, Ana Maria dos Santos, Arthur Machado Spíndola e Jorge Luis Lepinsk)

Publicação

17 / 12 / 2021

Página: 04

**Altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.**

**A MESA DA CAMARA MUNICIPAL**, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º** O parágrafo único do Art. 138 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138.....

Parágrafo único. Para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o Município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União ou com o Estado, suprimindo, sempre que lhe for possível, a falta ou omissão da União ou Estado na política de desenvolvimento econômico do Município.” (NR).

**Art. 2º** O inciso VIII do Art. 197 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 197.....

VIII - O Município deverá despender, em conjunto com os Municípios limítrofes e órgãos Governamentais, recursos necessários para a despoluição e recuperação do Rio Jundiá, por se tratar de manancial destinado ao abastecimento de água potável.” (NR)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP**

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2021, 192º de elevação à categoria de freguesia.



**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente



**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Vice-Presidente



**OTHNIEL HARFUCH**  
2º Secretário